



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 9.531, DE 15 DE JANEIRO 2025

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 1126/2024, da Ilustre 7ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos, SP;

**CONSIDERANDO** a Representação Civil n.º 0719.0002493/2024, em trâmite perante a mencionada Ilustre 7ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** que o princípio da legalidade é diretriz obrigatória no Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 37, da Lei Fundamental da República e artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo Municipal não pode negar cumprimento à Lei Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a Consulta Benefícios por Incapacidade e Aposentadoria por Empresa, realizada perante a Previdência Social, de 02 de janeiro de 2025, feita no sítio eletrônico do Governo Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o artigo 37, inciso LV, da Carta Magna Federal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para a devida apuração e decisão acerca da vacância do cargo de Professora, em face da Sra. **MARISA ELISABETE DE MORAIS SOARES**, CPF n.º 051.719.918-12, NIT n.º



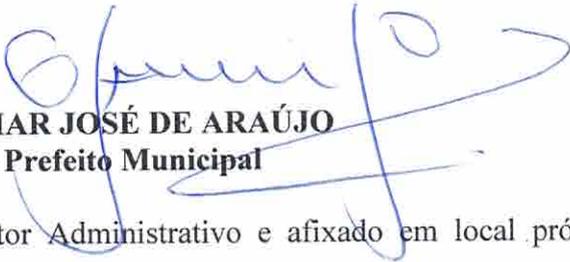
## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

123.79492.31/1, Professora Educação Básica – 30 H, por ser aposentada pela Previdência Social, conforme Consulta Benefícios por Incapacidade e Aposentadoria, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Art. 2.º** - O prazo para a manifestação da Servidora, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, será de 15 (quinze) dias corridos, que poderá ser pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de janeiro de 2025

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração